

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS EXTRATO DOS ATOS OFICIAIS

PUBLICADO SITE EM: 23 DE OUTUBRO DE 2020

MANOEL IRONIDES ROSA – Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, edita as seguintes Portarias:

PORTARIA № 6.307/20 DE 16 DE OUTUBRO DE 2.020

= Implantar a partir de 01/10/2020, 20% (vinte por cento) de Gratificação referente ao Artigo 150 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bastos, para a servidora **Maria Silvania Batista de Almeida da Silva**, conforme Determinação Judicial referente ao Processo nº 1001649-43,2018,8,26,0069 - Ordem 2019/000131.

PORTARIA № 6.308/20 DE 19 DE OUTUBRO DE 2.020

CONSIDERANDO que a empresa Multihosp Comercial de Produtos Hospitalares foi Notificada em 20/08/20 pela Divisão de Fiscalização para efetuar a entrega dos materiais objeto do Processo de Compra nº 2026/2020 – Pregão nº 02/2020 – Pedido de Empenho nº 3.913/2020, tendo a mesma não procedendo a entrega ou se manifestando através de justificativa ou defesa, ignorando a Notificação da Municipalidade;

CONSIDERANDO que a Procuradoria Jurídica do Município exarou Parecer pela imposição de sanção conforme previsto nos termos do Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02;

RESOLVE:

Acatar o Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica da Municipalidade e aplicar a penalidade de contratar com o Município de Bastos pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, à empresa **MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES** – CNPJ nº 32.421.421/0001-82, estabelecida na Avenida Pintassilgo nº 462 – Parque das Laranjeiras, no Município de Maringá – PR, e determino à:

- I Divisão de Compras e Licitações, a aplicação das penalidades previstas nos termos do Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, decretando a suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bastos pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses; comunicando o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através do sistema *Apenados*, e posterior arquivamento junto aos autos do Edital.
- II Divisão de Fiscalização, para a notificação da empresa e o cumprimento das penalidades constantes nesta Portaria.

PORTARIA № 6.309/20
DE 19 DE OUTUBRO DE 2.020

Acatar o Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica da Municipalidade e revogar os termos da Portaria nº 6.305/20 de 15/10/20, que havia aplicado penalidade à empresa INOVAMED Comércio de Medicamentos Ltda., considerando o recurso administrativo apresentado.

PORTARIA № 6.310/20 DE 22 DE OUTUBRO DE 2.020

- = Implantar a partir de 01/10/2020, 30% (trinta por cento) de Adicional de Periculosidade para o servidor **Nilson dos Santos Souza**, conforme Determinação Judicial referente ao Processo nº 0000767-30.2020.8.26.0069.
- = Suspender a partir de 21/10/2020 as férias em descanso concedidas à servidora **Vanessa Aparecida Persigili Yamane**, através da Portaria nº 6.295/20, referente ao período aquisitivo de 15/01/19 a 14/01/20, devendo usufruir do descanso em época oportuna.

Registradas em Livro competente, publicadas e afixadas em local público de costume, na data supra. JAMILA CORREA SABINO – Chefe de Gabinete do Prefeito.